

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

ATA DA 79ª SESSÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adeline Gurak, Dalva Magalhães e Leite Neto. Ausência do Juiz Paulo Idélano. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano.

Às 08:00 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 78ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS : 3.520/96

PROCEDÊNCIA : PALMAS - TO

ASSUNTO : REQUER SUSTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL

REQUERENTE : O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB DE PALMAS -TO (ADVS. DRS. PEDRO DUAILIBE E KENIA DUAILIBE)

REQUERIDO : SERVIÇO DE PESQUISA SOCIAL E ECONÔMICA LTDA. - SERPES

RELATOR : JUIZ PAULO IDÉLANO

1ª Decisão : Após o relator votar pelo não conhecimento do pedido, o Juiz Leite Neto pediu vista dos autos (Sessão de 26.08.96)

2ª Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo não conhecimento do pedido.

AUTOS : 3.608/96

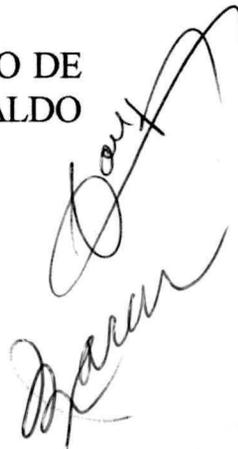
PROCEDÊNCIA: ITAPORÃ DO TOCANTINS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO DE ITAPORÃ DO TOCANTINS (ADV. DR. GERALDO NASCIMENTO)



Magalhães



RECORRIDO: LIDUGÉRIO PEREIRA NETO (ADV. DR. REGINALDO MARTINS E OUTROS)

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Juiz Leite Neto, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Vencidos o relator e a Juíza Adelina Gurak, que entenderam inaplicável a ressalva, pois a ação anulatória não atacava a integridade dos fundamentos da rejeição das contas. Sustentaram oralmente pelo recorrente e recorrido, os Drs. Geraldo Nascimento e Francisco de Assis Brandão, respectivamente. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta Sessão.

AUTOS : 3.611/96

PROCEDÊNCIA: PEQUIZEIRO-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA.

RECORRENTE : JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA (ADV. DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES)

RECORRIDO: GASPAR LUIZ DE OLIVEIRA (ADVA.. DRA. MARIA ELIZABETE R. T. S. LEITE E OUTROS)

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA.

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator pelo conhecimento e provimento do recurso. Sustentou oralmente pelo recorrente, o Dr. Epitácio Brandão Lopes. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta Sessão.

AUTOS : 3.623/96

PROCEDÊNCIA : ALVORADA-TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATO

RECORRENTE : PEDRO ALVES DE LIMA (ADV. DR. JUAREZ MIRANDA PIMENTEL E OUTRO)

RECORRIDO: O JUÍZO ELEITORAL DA 14ª ZONA

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta Sessão.

AUTOS : 3. 535/96

PROCEDÊNCIA: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

Juarez

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : JEOVANDE VAZ MONTEIRO (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RECORRIDO: VALDOMIRO TELES DE DEUS (ADV. DR. TÉLIO LEÃO AYRES)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta Sessão.

AUTOS : 3.536/96

PROCEDÊNCIA : CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : GLADYS MARIA AZEVEDO EVANGELISTA (ADVS. DRS. REGINALDO MARTINS COSTA E MARIA ELIZABETE R. T. S. LEITE)

RECORRIDO : VALDOMIRO TELES DE DEUS (ADV. DR. TÉLIO LEÃO AYRES)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

DECISÃO : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.626/96

PROCEDÊNCIA : ARAGUACEMA - TO

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURAS

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO - DR. FÉLIX TABERA FILHO

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO UNIÃO DO TOCANTINS (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

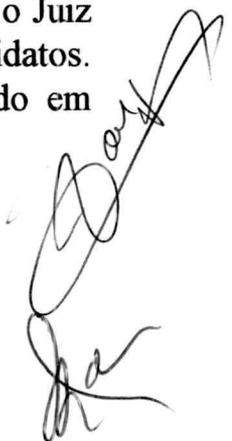
DECISÃO : O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Vencido o Juiz Leite Neto que votou pela cassação do registro de todos os candidatos. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

AUTOS : 3.627/96

PROCEDÊNCIA : ARAGUACEMA - TO



Magalhães



ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE ARAGUACEMA (ADV. DR. CORIOLANO DOS SANTOS MARINHO E OUTROS)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "UNIÃO DO TOCANTINS" DE ARAGUACEMA (ADV. DR. REGINALDO MARTINS COSTA E OUTROS)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

DECISÃO : O Tribunal decidiu, a unanimidade, dar provimento ao recurso para efeito de cassar a sentença monocrática que indeferiu a impugnação ajuizada pelo PMDB por falta de capacidade postulatória do Presidente do Partido e no que concerne a matéria ou mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, manter a sentença do juízo monocrático que deferiu o registro das candidaturas a eleição majoritária pela coligação "União do Tocantins", indeferiu a coligação às eleições proporcionais e deferiu o registro dos candidatos ao cargo de vereador pelos respectivos partidos (PPB - PFL e PTB). Divergente o juiz Leite Neto que votou pela prejudicialidade do recurso no que tange à matéria de mérito, face ao decidido no processo nº 3.626/96, oriundo da mesma Zona. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado em Sessão.

Em seguida, às 12:00 horas, o Sr. Presidente suspendeu a Sessão, convocando o Pleno para prosseguir nos trabalhos às 14:00 horas e 30 minutos deste mesmo dia.

AUTOS : 3.552/96

PROCEDÊNCIA : NOVO JARDIM

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

RECORRENTE : O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO DE NOVO JARDIM (ADV. DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MODES)

RECORRIDO : WILSON ARAÚJO PÓVOA (ADV. DR. FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES)

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e improvemento dos embargos. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.578/96

PROCEDÊNCIA : SUCUPIRA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (DR. ERION DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "UNIÃO E PROGRESSO DE SUCUPIRA" (ADV. DR. NORTON FERREIRA DE SOUZA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo não conhecimento do recurso em razão de sua intempestividade.. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.584/96

PROCEDÊNCIA : PEIXE

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (DR. ERION DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "FRENTE DEMOCRÁTICA TRABALHISTA DE PEIXE" (ADV. DR. NORTON FERREIRA DE SOUZA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.594/96

PROCEDÊNCIA : PEIXE

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (DR. ERION DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "UNIR PARA MUDAR" DE PEIXE (ADV. DR. DOMINGOS PEREIRA MAIA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e



Magalhães

Infante

A

art
Jan



improvemento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.653/96

PROCEDÊNCIA : SUCUPIRA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - DE SUCUPIRA (ADV. DR. PAULO NOGUEIRA P. FILHO)

RECORRIDO : O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO - PPB - O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - E VANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADV. DR. JAIME SOARES DE OLIVEIRA)

RELATOR : JUIZ LEITE NETO

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvemento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.582/96, 3.583/96, 3.588/96, 3.590/96, 3.591/96 e 3.592/96 - julgados em conjunto

PROCEDÊNCIA : SUCUPIRA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (DR. ERION DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO UNIÃO POPULAR DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, A COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DEMOCRÁTICA DE JAÚ DO TOCANTINS, O PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO DE JAÚ DO TOCANTINS, O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, PARTIDO DA FRENTE LIBERAL DE JAÚ DO TOCANTINS E PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, RESPECTIVAMENTE. (ADVS. DRS. DOMINGOS PEREIRA MAIA, NORTON FERREIRA DE SOUZA E SARANDI FAGUNDES DORNELLES)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

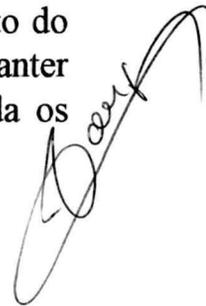
Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvemento dos recursos, para manter em todos os seus termos a decisão do juízo singular. Em seguida os



Magalhães

Fagundes

JA



acórdãos foram lidos, conferidos, aprovados e publicados nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.615/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : JOSÉ ALVES DA CRUZ (ADVS. DRS. ÉLCIO ATAÍDES BUENO E OUTRA)

RECORRIDO : SENTENÇA DE FLS. 36/39.

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.616/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTES: AILTON MOREIRA DA SILVA AZARIAS GONÇALVES CARDOSO E ANTONÍZIO AFONSO DE OLIVEIRA (ADV. DR. JUAREZ MIRANDA PIMENTEL E OUTRO)

RECORRIDO : O JUÍZO DA 14º ZONA ELEITORAL

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.619/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : WILMAR GONÇALVES DE SOUZA (ADVS. DRS. ÉLCIO ATAÍDES BUENO E OUTRA)

RECORRIDO : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SANDOLÂDIA (ADVS. DRS. ROSEANI C. TRINDADE E OUTRO)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature labeled 'Magalhães', a signature labeled 'Junqueira', the initials 'JA', and a signature on the right.

AUTOS : 3.618/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SANDOLÂNDIA (ADVS. DRS. ROSEANI TRINDADE E OUTRO)

RECORRIDO : GENEZI FRANCISCO PASSARINHO (ADV. DR. ÉLCIO ATAÍDES BUENO E OUTRA)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.620/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : AILTON MOREIRA DA SILVA (ADV. DR. ÉLCIO ATAÍDES BUENO)

RECORRIDO : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (ADVS. DRS. ROSEANI C. TRINDADE E OUTRO)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão.

AUTOS : 3.617/96

PROCEDÊNCIA : SANDOLÂNDIA

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : DIVINO SILVA FÉLIX (ADVS. DRS. ÉLCIO ATAÍDES BUENO E OUTRA)

RECORRIDO : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE SANDOLÂNDIA (ROSEANI C. TRINDADE E OUTRO)

RELATOR : DES. JOSÉ NEVES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão



Magalhães

Junqueira

JA



AUTOS : 3.566/96

PROCEDÊNCIA : FIGUEIRÓPOLIS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (ADV. DR. ERON DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "UNIÃO DO TOCANTINS" DE FIGUEIRÓPOLIS (ADV. DR. JAIME SOARES DE OLIVEIRA)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.587/96

PROCEDÊNCIA : FIGUEIRÓPOLIS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL (DR. ERION DE PAIVA MAIA)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "JUNTOS PARA MUDAR -SDE FIGUEIRÓPOLIS (ADV. DR. MANOEL BONFIM F. CORREIA)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.543/96

PROCEDÊNCIA : PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO DE PARAÍSO DO TOCANTINS (ADVS. DRS. ANTÔNIO PAIM BRÓGLIO E WILSON LIMA DOS SANTOS)

RECORRIDO : A COLIGAÇÃO "UNIÃO DO TOCANTINS" DE PARAÍSO DO TOCANTINS (ADVS. DRS. JOSÉ PEDRO DA SILVA E OUTROS)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES



Dalva Magalhães



Jaime Soares de Oliveira

JA

Antônio Paim Bróglia
Wilson Lima dos Santos

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.589/96

PROCEDÊNCIA : FIGUEIRÓPOLIS

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA

RECORRENTE : VITORINO TELES DE SOUZA (ADV. DR. MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA)

RECORRIDO : O PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL - DE FIGUEIRÓPOLIS (ADV. DR. JAIME SOARES DE OLIVEIRA)

RELATORA : JUÍZA DALVA MAGALHÃES

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

AUTOS : 3.593/96

PROCEDÊNCIA : PARANÃ - TO.

ASSUNTO : RECURSO ELEITORAL (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

EMBARGANTE : HERMÍNIO NUNES BERNARDES (ADV. DR. ELVÉCIO CARDOSO DA SILVA)

EMBARGADO : ACÓRDÃO DE FLS. 127

RELATOR : JUIZ MARCELO COSTA

Decisão : O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo conhecimento e rejeição dos embargos. Em seguida o acórdão foi lido, conferido, aprovado e publicado nesta mesma Sessão

Logo após, o Sr. Presidente convocou o Pleno para as Sessões Extraordinárias que serão realizadas às 10:00 horas do dia 1º, e 8 horas e 30 minutos do dia 02/09/96.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 19:00 horas e 35 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 1º de setembro de 1996.

D. Magalhães

J. Soares de Oliveira


Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente


Desembargador JOSÉ NEVES

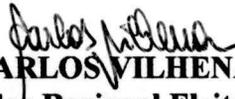

Juiz MARCELO COSTA


Juíza ADELINA GURAK


Juíza DALVA MAGALHÃES


Juiz PAULO IDELANO


Juiz LEITE NETO


Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral